ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR n° 28/2026

Aquisição de materiais de higiene e limpeza, por parte dos municípios consorciados ao CONDESUS e a própria entidade.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades permanentes de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, materiais de higiene pessoal, materiais de copa e cozinha, utensílios domésticos, produtos descartáveis e demais materiais de consumo destinados aos Municípios consorciados ao CONDESUS e à própria entidade, assegurando o regular funcionamento das atividades administrativas e a adequada prestação dos serviços públicos.

Os materiais objeto da futura contratação constituem insumos de consumo contínuo e indispensáveis à manutenção das condições de higiene, limpeza, conservação, organização e salubridade dos prédios públicos, unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, centros de assistência social, instalações esportivas, culturais e demais equipamentos públicos utilizados pela Administração.

Além da limpeza e conservação dos ambientes, os materiais destinam-se ao atendimento das rotinas administrativas, à higienização de sanitários e áreas de uso comum, ao preparo e fornecimento de alimentos quando houver, à

disponibilização de utensílios e materiais descartáveis para atendimento ao público, reuniões e eventos institucionais, bem como às necessidades específicas de cada órgão ou entidade participante, conforme suas atribuições legais.

A ausência do fornecimento regular desses materiais compromete diretamente a execução de serviços essenciais, podendo ocasionar inadequadas condições de higiene e saúde, riscos à segurança sanitária dos ambientes públicos, prejuízos ao atendimento da população, interrupção de atividades administrativas e aumento dos custos operacionais decorrentes de aquisições emergenciais ou fragmentadas.

Nesse contexto, revela-se necessária a realização de procedimento licitatório visando à formação de Registro de Preços, permitindo que cada ente consorciado realize as aquisições conforme sua demanda efetiva durante a vigência da ata, promovendo maior flexibilidade na gestão dos estoques, redução de desperdícios e racionalização dos gastos públicos.

A adoção da licitação compartilhada no âmbito do CONDESUS possibilita a concentração da demanda dos Municípios consorciados e da própria entidade, ampliando o poder de negociação perante o mercado fornecedor, fomentando maior competitividade entre os licitantes, propiciando a obtenção de preços mais vantajosos, promovendo a padronização dos materiais adquiridos e reduzindo custos administrativos relacionados à realização de múltiplos procedimentos licitatórios individuais.

Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente justificada por representar medida capaz de assegurar a continuidade dos serviços públicos, a adequada manutenção dos ambientes públicos, a proteção da saúde de servidores e usuários, a eficiência da gestão administrativa e a aplicação racional dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, padronização, competitividade e do interesse público, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação demonstra-se alinhada com o planejamento do órgão, pois encontra-se presente do Plano Anual de Contratações do CONDESUS (item 20 do PAC) e está sendo realizada no período sugerido no PAC.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade da Administração, a futura contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

3.1. O objeto deverá ser fornecido em estrita observância às especificações técnicas, quantidades, unidades de fornecimento e padrões mínimos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o procedimento licitatório.

3.2. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira linha, em perfeito estado de conservação, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas quando aplicável, livres de defeitos de fabricação e aptos ao uso a que se destinam.

3.3. Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis, às regulamentações expedidas pelos órgãos competentes e à legislação vigente, especialmente quanto aos requisitos de qualidade, segurança, composição, rotulagem, armazenamento e transporte, devendo possuir, quando exigido, registro, notificação, certificação ou autorização perante os órgãos competentes, tais como ANVISA, INMETRO ou outros que venham a disciplinar o respectivo produto.

3.4. Para esta contratação, o CONDESUS realizou procedimento de pré-qualificação de produtos, nos termos do art. 80 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido publicado o Edital de Pré-Qualificação nº 02/2024, o qual passa a integrar o instrumento convocatório para todos os fins.

3.4.1. A licitante interessada em participar do certame deverá, obrigatoriamente, ofertar exclusivamente produtos das marcas previamente aprovadas no Edital de Pré-Qualificação nº 02/2024, sob pena de desclassificação da proposta, ressalvadas as hipóteses de atualização, complementação ou substituição de marcas admitidas na forma da legislação e das regras estabelecidas no referido edital.

3.5. Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com sua natureza, observando-se, quando aplicável, prazo remanescente mínimo na data da entrega, de forma a assegurar sua utilização pela Administração sem prejuízo ao consumo.

3.6. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade de cada órgão participante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão da competente autorização de fornecimento, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

3.7. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos materiais, incluindo embalagem, transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto.

3.8. Os produtos entregues estarão sujeitos ao recebimento provisório e definitivo, podendo ser recusados, total ou parcialmente, quando apresentarem defeitos, vícios, divergências em relação às especificações técnicas, avarias, embalagens violadas ou qualquer desconformidade com as exigências do edital e do Termo de Referência, hipótese em que deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização contratual.

3.9. A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como cumprir

integralmente as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e demais exigências legais aplicáveis.

3.10. Em razão da natureza dos materiais e da diversidade de demandas dos órgãos participantes, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições futuras e parceladas, conforme a necessidade efetiva de cada Município consorciado e do CONDESUS, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

3.11. Os materiais fornecidos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com sua finalidade, garantindo eficiência, durabilidade, segurança de utilização e desempenho adequado durante sua vida útil, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades da Administração Pública.

3.12. Como requisito de habilitação técnica, será exigida da licitante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais compatíveis com o objeto da licitação.

3.12.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar a aptidão da licitante para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, utensílios domésticos, produtos descartáveis e demais materiais de consumo compatíveis com os itens para os quais apresentar proposta, evidenciando a execução satisfatória de fornecimentos de natureza semelhante, em características e complexidade operacional.

3.12.2. A exigência de atestado de capacidade técnica justifica-se em razão da natureza continuada da contratação e da relevância operacional dos insumos a serem fornecidos, os quais são indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e à continuidade da prestação dos serviços públicos pelos Municípios consorciados e pelo CONDESUS.

3.12.3. A comprovação da experiência anterior da licitante constitui medida destinada a reduzir os riscos de inexecução contratual, atrasos no fornecimento, descumprimento das especificações técnicas e desabastecimento dos órgãos

participantes, proporcionando maior segurança à Administração quanto à capacidade da futura contratada de cumprir regularmente as obrigações assumidas.

3.12.4. A exigência também visa assegurar maior eficiência na execução da contratação, contribuindo para que sejam selecionados fornecedores que possuam experiência comprovada no fornecimento dos materiais licitados, garantindo maior confiabilidade logística, regularidade no abastecimento, qualidade dos produtos entregues e observância dos padrões técnicos estabelecidos no edital.

3.12.5. Considerando que o objeto da contratação é composto por diversos itens de natureza distinta, será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com os itens para os quais a licitante apresentar proposta, admitindo-se a comprovação mediante um ou mais atestados, desde que, em conjunto, demonstrem a aptidão para o fornecimento dos respectivos produtos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos descritos têm origem na demanda enviada por cada município participante do processo licitatório. Os documentos de envio de demanda dos municípios participantes encontram-se nos autos do processo.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: PRODUTO A BASE DE CLORO. HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA E ESSÊNCIA. TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P. EMBALADO EM FRASCO COM TAMPA DE ROSQUEAR, PARA MAIOR SEGURANÇA NO TRANSPORTE E MANUSEIO DO PRODUTO. (01-87-0001)	UNIDADE	21.718
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS – DIURNO. Cobertura suave, formato anatômico, com gel superabsorvente, barreiras antivazamento, adesivo de alta fixação,	PCT	2.005

	embalagem contendo no mínimo 8 unidades. Dermatologicamente testado.		
3	ÁLCOOL 70% ANTISSÉPTICO EM AEROSSOL EMBALAGEM DE 300 ML	UNIDADE	13.278
4	ALCOOL 92,8 INPM ETÍLICO HIDRATADO, APROVADO INMETRO, EMBALAGEM DE 1LITRO. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO DILUÍDO, DESNATURANTE E VEÍCULO. EMBALADO EM FRASCO INCOLOR, COM TAMPA DE ROSQUEAR, PARA MAIOR SEGURANÇA NO TRANSPORTE E MANUSEIO DO PRODUTO. (01-87-0003)	UNIDADE	22.833
5	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO DESINFETANTE DE CARACTERÍSTICA HOSPITALAR, APRESENTA CONCENTRAÇÃO DE 70% DE ÁLCOOL (70º DE INPM¹), EMBALAGEM DE 1 LITRO. (01-87-0106)	UNIDADE	22.629
6	ÁLCOOL GEL 500 ML. ÁGUA DEIONIZADA, ALCOOLETÍLICO, GLICERINA, TRIETANOLAMINA, PROPILENOGLICOL, CARBONERO E BENZOATO DE DENATÔNIO. (01-87-0002)	UNIDADE	19.479
7	ALCOOL GEL 70 % HIGIENIZADOR INCOLOR EMB. 5 LT	UNIDADE	11.693
8	ALCOOL GEL 70% HIGIENIZADOR C/ ALOE VERA EMB 5 LT	UNIDADE	11.302
9	ÁLCOOL TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONC. 70 %, EMB. 5 LT	UNIDADE	12.492
10	AMACIANTE P/ ROUPAS, 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, ÁGUA, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E CORANTE. (01-87-0005)	UNIDADE	14.611
11	AROMATIZANTE DE AMBIENTE, EMBALAGEM DE 360 ML/293,06, FRAGRÂNCIA LAVANDA OU TALCO, AEROSSOL, COM CAPACIDADE DE ELIMINAR OS ODORES INDESEJÁVEIS CAUSADOS PELAS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E TRICOPHYTON MENTAGROPHYTES. (01-87-0008)	UNIDADE	9.574
12	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 20 LITROS, EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO, RESISTENTE. (01-87-0006)	UNIDADE	968

13	BALDE ESFREGÃO DE LIMPEZA, CAPACIDADE 13 LITROS (ACOMPANHA 1 BALDE, 1 CABO E 1 REFIL).	UNIDADE	1.440
14	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA EM METAL CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO RECICLADO. (01-87-0007)	UNIDADE	1.483
15	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE 10 LITROS - PARA USO PROFICIONAL RESISTENTE	UNIDADE	1.415
16	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS - USO PROFISSIONAL RESISTENTE	UNIDADE	1.431
17	CERA EM PASTA AMARELA, EMBALAGEM COM 13 KG. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE POLIETILENO, ÓLEO VEGETAL, HIDROGENADO, SOLVENTE DE PETRÓLEO E CORANTE, PARA PARQUE. (01-87-0010)	UNIDADE	1.260
18	CERA EM PASTA VERMELHA, EMBALAGEM COM 13 KG. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE POLIETILENO, ÓLEO VEGETAL, HIDROGENADO, SOLVENTE DE PETRÓLEO E CORANTE, PARA PARQUE. (01-87-0009)	UNIDADE	1.110
19	CERA LÍQUIDA AMARELA EMBALAGEM COM 5L, PRONTO USO, É CONSTRUÍDA POR UMA ASSOCIAÇÃO BALANCEADA DE CERAS E RESINAS SINTÉTICAS, PLASTIFICANTE E EMULSIONANTES, ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS QUE PROPICIAM UMA PELÍCULA UNIFORME FLEXÍVEL, PROTETORA, AUTOBRILHANTE E ANTIDERRAPANTE PARA PISO. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. (01-87-0088)	UNIDADE	3.185
20	CERA LÍQUIDA INCOLOR EMBALAGEM COM 5L, PRONTO USO, É CONSTRUÍDA POR UMA ASSOCIAÇÃO BALANCEADA DE CERAS E RESINAS SINTÉTICAS, PLASTIFICANTE E EMULSIONANTES, ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS QUE PROPICIAM UMA PELÍCULA UNIFORME FLEXÍVEL, PROTETORA, AUTOBRILHANTE E ANTIDERRAPANTE PARA PISO. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. (01-87-0087)	UNIDADE	3.230
21	CERA LÍQUIDA INCOLOR EMBALAGEM COM 750ML, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, COM AÇÃO IMPERMEABILIZANTE E ALTA PERFORMANCE, PROPORCIONA BRILHO INSTANTANEO E POSSUI FRAGRANIA	UNIDADE	3.435

	SUAVE, COMPOSIÇÃO: VEÍCULO, PLASTIFICANTES, ALCALIZANTES, FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES EMULCIFICANTE, CONSERVANTE E FRAGRÂNCIA. (01-87-0089)		
22	CESTO PLÁSTICO 9 L PARA PAPEL (01-87-0011)	UNIDADE	956
23	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE (01-87-0012)	UNIDADE	1.802
24	COLHER DE MESA COM CABO EM PROPILENO OU MADEIRA MEDINDO 190X40X18MM (01-87-0070)	UNIDADE	1.711
25	COLHER PEQUENA DE MESA COM CABO EM PROPILENO OU MADEIRA MEDINDO 95X9,0X250MM (01-87-0071)	UNIDADE	2.441
26	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL EMBALAGEM DE 200 ML. COMPOSIÇÃO: AQUA, POLYQUATERNIUM - 7, CETYL ALCOHOL HIDROXYETHYCELULOSE, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE CETRIMONIUM CLORIDE, PARFUM, CETEARETH 20 METHILISOTHIAZOLINE, METHY/CHLOISOTHIZOLINE, CHAMOMILA RECUTITA EXTRACT, ALOE BARBADENSIS EXTRACT. (01-87-0013)	UNIDADE	1.610
27	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA CAPACIDADE 250ML (01-87-0072)	UNIDADE	2.226
28	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 180ML - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (01-87-0077)	PCT	21.363
29	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 80ML - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (01-87-0078)	PCT	10.192
30	COPO DESCARTÁVEL TÉRMICO 180 ML. Copo descartável térmico, confeccionado em poliestireno expandido (EPS/isopor) ou material equivalente, indicado para bebidas quentes e frias, resistente ao calor e à umidade, atóxico, branco, com capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 25 unidades, atendendo às normas da ABNT e às exigências sanitárias vigentes.	PCT	6.817
31	CORDA DE VARAL N°10 DE 10 MTS (01-87-0107)	UNIDADE	555
32	CREME DENTAL INFANTIL 50G (01-87-0108)	UNIDADE	12.820

33	CREME DENTAL. Creme dental com ação anticárie, contendo flúor (concentração entre 1.000 e 1.500 ppm de flúor), com ação na prevenção de cáries, fortalecimento do esmalte dentário e auxílio na remoção da placa bacteriana. Sabor menta ou hortelã, textura cremosa, acondicionado em tubo laminado contendo no mínimo 90 g, com tampa de rosca. Produto com registro na ANVISA, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega e embalagem contendo informações do fabricante, composição, lote e validade.	UND	4.420
34	CREME PARA PENTEAR 150 ML INFANTIL. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. COMPOSIÇÃO: AQUA, CETEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, MINERAL OIL, PARFUM, GLYCERYL STEARATE, AMINO BISPROPYL, DIMETHICONE AND TRIDECETH-12 AND TEA-DODECYLBENZENESULFONATE, DMDM HYDANTOIN, METHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, CITRIC ACID, YELLOW 5 (CL 19140). (01-87-0079)	UNIDADE	1.386
35	DESENGORDURANTE EMBALAGEM COM 5L, REMOVEDOR DE ENCARDIDOS, CONTENDO EM SUA COMPOSICAO TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ALCALINIZANTES, GLICOL ÉTER, QUELANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESTABILIZANTES EM VEICULO AQUOSO. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. (01-87-0096)	UNIDADE	9.131
36	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, COM CABO LONGO 60 CM, BASE DE BORRACHA	UNIDADE	836
37	DESINFETANTE LÍQUIDO DE TALCO OU LAVANDA, EMBALAGEM DE 05 LITROS BACTERICIDA E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. EMBALADO EM FRASCO INCOLOR, COM TAMPA DE ROSQUEAR, PARA MAIOR SEGURANÇA NO TRANSPORTE E MANUSEIO DO PRODUTO. (01-87-0014)	UNIDADE	17.309
38	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSSOL. Desodorante antitranspirante em aerossol, unissex, proporcionando proteção contra transpiração e odores por no mínimo 48	UND	1.894

	horas, com secagem rápida, fórmula que não deixe resíduos excessivos nas roupas, dermatologicamente testado, livre de álcool etílico, com ação antibacteriana e fragrância suave. Embalagem contendo no mínimo 150 ml.		
39	DETERGENTE AUTOMOTIVO, BIODEGRADÁVEL, COM PH NEUTRO. EMBALAGEM DE 5 LITROS (01-87-0101)	UNIDADE	1.912
40	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL P/ LOUÇA, 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, LAURIL ESTER SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. (01-87-0015)	UNIDADE	14.592
41	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUISO COM RESERVATÓRIO TAMANHO PADRÃO (01-87-0085)	UNIDADE	1.274
42	DISPENSER SIMPLES PARA PAPEL HIGIÊNICO TAMANHO PADRÃO (01-87-0084)	UNIDADE	1.153
43	DISPENSER SIMPLES PARA TOALHA DE PAPEL TAMANHO PADRÃO (01-87-0083)	UNIDADE	1.190
44	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CONSERVAR ALIMENTOS, 5 LITROS, ROLO CONTENDO 100 UNIDADES, TRANSPARENTE, DESTACÁVEL, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. TAMANHO MÍNIMO 8X40CM. (01-87-0112)	ROLO	3.043
45	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CONSERVAR ALIMENTOS, 8 LITROS, ROLO CONTENDO 100 UNIDADES, TRANSPARENTE, DESTACÁVEL, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. TAMANHO MÍNIMO 35CMX45CM. (01-87-0091)	ROLO	2.436
46	ESCOVA DE LAVAR ROUPA. ESTRUTURA PLÁSTICA EM FORMATO ANATÔMICO. CERDAS DE NYLON. MEDIDAS MÍNIMAS: 11CM x 6CM x 4CM (C-L-A). (01-87-0109)	UNIDADE	2.352
47	ESCOVA DENTAL INFATIL, MACIA COM CERDAS DE NYLON POLIDAS E ARREDONDADAS E CABEÇA COMPACTA. (01-87-0110)	UNIDADE	18.230

48	ESCOVA PARA LIMPAR MAMADEIRA COM HASTE PLÁSTICA E CERDAS MACIAS MEDIDAS NA CAIXA: 28 X 11 X 5 CM. (01-87-0082)	UNIDADE	870
49	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA TIPO LAVATINA (BOLA BRANCA) COM CERDAS BRANCAS EM FIBRA DE NYLON SINTÉTICO. PLÁSTICA COM SUPORTE PARA A ESCOVA. RESISTENTE E DURÁVEL. (01-87-0092)	UNIDADE	2.985
50	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO DE MADEIRA E COM CERDAS DE NYLON RESISTENTE. (01-87-0016)	UNIDADE	1.537
51	ESFREGÃO PARA LAVAR CARRO HIDRO, COM CABO DE MADEIRA 2MX22MM, POSSUI FURAÇÃO INTERNA PERMITINDO JORRAR ÁGUA ENTRE AS CERDAS (01-87-0103)	UNIDADE	800
52	ESPANADOR DE PÓ TIPO PENA CABO PLÁSTICO OU MADEIRA (01-87-0060)	UNIDADE	820
53	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PC C/ 8 UN. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, 60G. (01-87-0017)	UNIDADE	12.578
54	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA DE POLIURETANO, MULTIUSO, COM AGENTE ANTIBACTÉRIA. (01-87-0018)	UNIDADE	28.768
55	FACA DE MESA COM SERRILHADO E CABO DE PROPILENO/MADEIRA COM AS SEGUINTES MEDIDAS 203X17X05MM (01-87-0067)	UNIDADE	2.558
56	FACA DE MESA TIPO CHURRASCO COM LÂMINA EM AÇO INOX 5" COM FIO SERRILHADO. CABO DE POLYWOOD (MADEIRA TRATADA) FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO, MEDINDO 13X62X225MM (01-87-0075)	UNIDADE	1.592
57	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, COM MICROTEXTURA ESPECIAL DE FILTRAGEM E COSTURA RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES. (01-89-0090)	UNIDADE	3.125
58	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X30CM. (01-87-0063)	UNIDADE	8.404
59	FÓSFORO CAIXA COM 240 UNIDADES (01-87-0020)	UNIDADE	3.280

60	FRALDA DE PANO PACOTE COM 05 UN (01-87-0019)	PCT	2.499
61	GARFO COM CABO EM PROPILENO OU MADEIRA MEDINDO 190X25X17MM (01-87-0069)	UNIDADE	2.311
62	GARRAFA TÉRMICA 1.8 LITROS, BOMBA DE PRESSÃO ANTI PINGO E ALÇA DE TRANSPORTE, AMPOLA DE VIDRO (01-87-0104)	UNIDADE	1.286
63	GUARDANAPO DE PAPEL COR BRANCA DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO: 22 X 23 CM. PACOTE COM 50 FOLHAS. (01-89-0093)	UNIDADE	10.120
64	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO 100% PURO. COMPOSIÇÃO: PLIPROPILENO, ALGODÃO E SOLUÇÃO ANTIMICROBIANA (FORMALDEÍDO). EMBALAGEM COM 75 UNIDADES. (01-87-0021)	EMBALAGEM	4.830
65	INSETICIDA DOMESTICO MULTI INSETICIDA, PULVERIZADOR AEROSOL FRASCO EM ALUMÍNIO DE 300ML. (01-87-0066)	UNIDADE	1.858
66	ISQUEIRO A GÁS MÉDIO (01-87-0022)	UNIDADE	897
67	LENÇO UMEDECIDO. COMPOSIÇÃO: GLYCERIN, LANETH -20, POLYSORBATE 20, PARFUM, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PROPYLENE GLYCOL, METHYPARABEN, DISODIUM EDTA, CALÊNDULA OFFICINALIS, AQUA. EMBALAGEM PLÁSTICO COM 450 UNIDADES. (01-87-0055)	EMBALAGEM	20.075
68	LIMPA VIDROS, EMBALAGEM DE 500 ML, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, ÁGUA. (01-87-0023)	UNIDADE	9.887
69	LIMPADOR CONCENTRADO MULTIUSO, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, BANHEIROS E SIMILARES, COM FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXAGUE, EXCELENTE REMOVEDOR DE GORDURAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: NONIFENOL, POLIGLICOL, ÉTER, ALCALINIZANTE, BUTILGLICOL, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, COM REGISTRO. FRASCO DE 500ML. (01-87-0056)	UNIDADE	18.964

70	LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM DE 500 ML, COMPOSIÇÃO: LAURIL, ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, ÁGUA. OBS: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO C/ IMPRESSÃO ORIGINAL DO FABRICANTE, C/ INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TAIS COMO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, VALIDADE, QUANTIDADE, LOTE, ETC. AROMA DE LAVANDA. (01-87-0057)	UNIDADE	14.357
71	LIXA D'AGUA Nº 20 (01-87-0081)	UNIDADE	770
72	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS (01-87-0074)	UNIDADE	1.422
73	LUSTRA MÓVEIS COM PERFUME DE LONGA DURAÇÃO. COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTE ALIFÁTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA EMABALAGEM DE 200ML. (01-87-0061)	UNIDADE	3.526
74	LUVA DE LATÉX CANO LONGO, COM VIROLA NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NA LUVA (01-87-0100)	PAR	3.418
75	LUVA DE LÁTEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, PRÉ TALCADA, BRANCA. PACOTE COM 100UN (01-87-0027)	PAR	5.164
76	LUVA DE LÁTEX, TAM. G, MULTIUSO P/ USO NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. PAR (01-87-0026)	PAR	5.072
77	LUVA DE LÁTEX, TAM. M, MULTIUSO P/ USO NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. PAR (01-87-0024)	PAR	5.963
78	LUVA DE LÁTEX, TAM. P, MULTIUSO P/ USO NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. PAR (01-87-0025)	PAR	4.179
79	LUVA DE LÁTEX, TAM. XG, MULTIUSO P/ USO NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. PAR (01-87-0086)	PAR	2.515
80	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, 100¢ PROPILENO, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (01-87-0080)	EMBALAGEM	3.633
81	PÁ DE LIXO, EM PLÁSTICO RESISTENTE. (01-87-0028)	UNIDADE	1.690

82	PALHA DE AÇO PACOTE COM 02 UNIDADES (01-87-0029)	UNIDADE	8.040
83	PANO DE CHÃO ALVEJADO GROSSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70CM (01-87-0062)	UNIDADE	10.766
84	PANO DE CHÃO SEM ALVEJAR GROSSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70CM (01-87-0111)	UNIDADE	9.599
85	PANO DE PRATO BRANCO P/ LOUÇA* 100% ALGODÃO, C/ BAINHA NOS 4 LADOS, TAMANHO 50X70CM APROXIMADAMENTE. (01-87-0030)	UNIDADE	9.874
86	PANO MULTIUSO 28X50CM - (ROLO COM 600 UNIDADES)	UNIDADE	3.653
87	PAPEL ALUMÍNIO BOBINA DE 30 X 7,5 CM. (01-89-0094)	UNIDADE	1.501
88	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA C/ 30M, FARDO C/64 ROLOS FOLHA DUPLA, BRANCA, PICOTADO E GOFRADO DE ALTA QUALIDADE, NEUTRO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM EXTRATO DE ALGODÃO. EMBALAGEM COM 04 ROLOS DE 30MX10CM, FARDO COM 16 PACOTES C/ 4 UNIDADES CADA. (01-87-0032)	FARDO	19.174
89	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES C/ 300M. FOLHA SIMPLES, BRANCA, PICOTADO DE ALTA QUALIDADE, NEUTRO, 100% FIBRAS NATURAIS. FARDO COM 8 ROLOS (01-87-0031)	FARDO	12.527
90	PAPEL TOALHA PICOTADO, BRANCA, PICOTADA E GROFADA, FOLHAS DUPLAS, TAMANHO MÍNIMO DE 20X20CM, PACOTE COM 2 ROLOS. (01-87-0033)	PCT	15.749
91	PAPEL TOALHA, FLS INDIVIDUAIS, FARDO C/ 4800 UNDS, BRANCA (01-87-0034)	UNIDADE	27.261
92	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO, SEM CESTINHA, ALTA DURABILIDADE, EMBALAGEM COM 03 UNIDADES. (01-87-0099)	UNIDADE	8.962
93	PENTE FINO EM PLÁSTICO PARA REMOÇÃO DE PIOLHOS. (01-87-0035)	UNIDADE	596
94	POTE PLÁSTICO COM TAMPA, RESISTENTE PARA MANTIMENTOS DE 2 L (01-87-0037)	UNIDADE	942

95	POTE PLÁSTICO COM TAMPA, RESISTENTE PARA MANTIMENTOS DE 5 LITROS (01-87-0036)	UNIDADE	949
96	PRATO FUNDO DURALEX ASTRAL VIDRO TEMPERADO TAMANHO 22X32 (01-87-0068)	UNIDADE	2.808
97	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA C/12 UNIDADES (01-87-0073)	UNIDADE	2.587
98	REFIL ESFREGÃO DE CHÃO ALGODÃO, COM ROSCA TIPO BRUXA. (01-87-0098)	UNIDADE	2.730
99	REFIL MOP MICROFIBRA PARA MOP GIRATÓRIO, BALDE 12 LITROS. (01-87-0097)	UNIDADE	2.179
100	RODO METÁLICO C/ BORRACHA DUPLA 42 CM, C/ CABO DE MADEIRA MEDINDO 1M, EMBORRACHADO NA PONTA P/ ROSQUEAR NA BASE DO RODO E C/ GANCHO P/ PENDURAR, C/ PERFEITO ACABAMENTO. (01-87-0058)	UNIDADE	2.876
101	RODO PASSA CERA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM RODO E BASE MADEIRA. IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. (01-87-0038)	UNIDADE	3.201
102	SABÃO DE BARRA COMUM 200G.GLICERINADO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM IMPRESSÃO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TAIS COMO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, VALIDADE, QUANTIDADE, LOTE, ETC. (01-87-0039)	UNIDADE	15.391
103	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL 5KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, BRANQUEADOR ÓTICO, COADJUVANTE, SINERGISTA, ENZIMA, ALCALINIZANTES, CORANTES, PERFUME E ÁGUA. (01-87-0040)	UNIDADE	19.435
104	SABÃO FORTE SOLUPAN, DESENGRAXANTE LIMPEZA PESADA DE GRAXAS E ÓLEOS, EMBALAGEM DE 5 LITROS (01-87-0102)	UNIDADE	2.608
105	SABONETE INFANTIL EM BARRA 75 GRAMAS, COM CREME HIDRATANTE COM CAMOMILA E ALOE VERA. (01-87-0041)	UNIDADE	11.880
106	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, SEMI-GEL, PEROLADO, HIDRATANTE E EMOLIENTE. EMBALAGEM DE 5 LITROS COM AGENTES UMECTANTES E EMOLIENTES. AROMA DE FRUTAS, FLORES OU TALCO (01-87-0065)	UNIDADE	15.271

107	SACO DE LIXO 100 L, PRETO OU AZUL, 10 MICRAS, PACOTE C/ 100 UNIDADES (01-87-0042)	PCT	26.544
108	SACO DE LIXO 100 LITROS, REFORÇADO 15 MICRAS, PRETO OU AZUL, PACOTE COM 100 UNIDADES (01-87-0105)	PCT	26.272
109	SACO DE LIXO 30 L, PRETO OU AZUL, 10 MICRAS PCTE C/ 100 UNIDADES (01-87-0043)	PCT	26.905
110	SACO DE LIXO 50 L, BRANCO, 10 MICRAS PACOTE C/100 UNIDADES, PARA LIXO INFECTANTE. (01-87-0045)	PCT	29.247
111	SACO DE LIXO 50 L, PRETO OU AZUL, 10 MICRAS, PACOTE C 100 UNIDADES (01-87-0044)	PCT	26.690
112	SACO DE PANO ALVEJADO DE BOA QUALIDADE, MEDINDO NO MÍNIMO 40X60 (01-87-0046)	PCT	25.581
113	SACOLA PLÁSTICA LISA BRANCA / LEITOSA, ALÇA TIPO CAMISETA, 50 CM X 60 CM. PACOTE COM 500 UNIDADES (01-87-0095)	PCT	11.929
114	SAPONÁCEO CREMOSO 300ML LAVANDA OU LIMÃO. COMPOSIÇAO: TENSOATIVOS, ANIÔNICOS E NAO IÔNICOS, ESPESSANTES E ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, FRAGÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. LAVANDA OU LIMAO. IMPORTANTE: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO COM IMPRESSAO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TAIS COMO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, VALIDADE, QUANTIDADE, LOTE. (01-87-0047)	UNIDADE	13.762
115	SHAMPO INFANTIL 350G. SODIUM LAURETH SULFATE, COCOMIDE DEA, SODIUM COCOAMPHOACETATE, DECYL GLUCOSIDE, PEG 150 DISTEARATE, PLOYQUATERNIUM - 7, HIDROLYSED WHEAT PROTEIN, CITRIC ACID, METHYCLOSOTHIAZOLINONE, SODIUM CHOLORIDE, PARFUM, AQUA CI 42053 350 ML. (01-87-0048)	UNIDADE	3.710
116	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, POTE DE 1 KG	UNIDADE	1.052

117	TALCO EM PÓ, POTE PLÁSTICO DE 200 G. COMPOSIÇÃO: TALCO, MAGNESIUM CARBONATE, PARFUM. (01-87-0049)	UNIDADE	1.186
118	TAPETE PARA PORTA SUPERFÍCIE EM 100% ALGODÃO BASE EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE RETANGULAR MEDINDO 50X70CM (01-87-0064)	UNIDADE	1.358
119	TOALHA DE BANHO DE BOA QUALIDADE 100% ALGODÃO MEDINDO 80X140 (01-87-0076)	UNIDADE	2.562
120	TOALHA DE ROSTO MEDIA C/ APROX. 50CMX70CM DE 100 % ALGODÃO - BOA QUALIDADE - CORES ESCURAS (01-87-0050)	UNIDADE	3.839
121	TOUCA DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (01-87-0051)	EMBALAGEM	2.796
122	TRAVESSEIRO EM MALHA LAVÁVEL 50X70 (01-87-0052)	UNIDADE	2.125
123	TRAVESSEIRO EM MALHA LAVÁVEL PEQUENO/INFANTIL MEDINDO 30X40 (01-87-0053)	UNIDADE	1.900
124	VASSOURA COM CABO EM MADEIRA OU AÇO, REVESTIDA EM PLÁSTICO. CABO DE NO MÍNIMO 1,20M COM ALÇA NA PONTA SUPERIOR E ROSCA NA INFERIOR. BASE/PONTEIRA EM PLÁSTICO. MATERIAL: SINTÉTICO E METAL. CERDAS DE NYLON RESISTENTE COM 70 TUFOS E 04 FILEIRAS. (01-87-0054)	UNIDADE	11.434

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das alternativas existentes no mercado aptas a atender à necessidade da Administração Pública, objetivando identificar a solução mais eficiente, econômica e adequada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza destinados aos Municípios consorciados ao CONDESUS e à própria entidade.

Verificou-se que o mercado nacional apresenta ampla oferta de fabricantes, distribuidores, atacadistas e varejistas especializados no fornecimento de materiais de higiene, limpeza, higiene pessoal, copa, cozinha,

utensílios domésticos, descartáveis e demais materiais de consumo, existindo elevado número de fornecedores aptos a atender às demandas da Administração Pública.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição individual por cada Município

Consiste na realização de procedimentos licitatórios independentes por cada ente consorciado.

Embora essa alternativa possibilite autonomia administrativa, mostra-se menos vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que implica multiplicação de procedimentos licitatórios, aumento dos custos administrativos, maior consumo de recursos humanos, perda de economia de escala e redução do poder de negociação perante o mercado fornecedor. Além disso, pode resultar na aquisição de produtos com padrões distintos de qualidade e em preços significativamente diferentes entre os Municípios.

b) Aquisição por dispensa de licitação em razão do valor

A contratação direta por dispensa em razão do valor somente é cabível nas hipóteses legalmente previstas e quando observados os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Considerando o volume estimado da demanda conjunta dos Municípios consorciados e do CONDESUS, essa alternativa revela-se juridicamente inadequada, além de incompatível com os princípios do planejamento, da economicidade, da competitividade e da eficiência, não sendo capaz de atender às necessidades permanentes e continuadas da Administração.

c) Celebração de contratos de fornecimento contínuo sem Sistema de Registro de Preços

Outra possibilidade seria a celebração de contratos administrativos com quantitativos previamente definidos.

Todavia, essa alternativa apresenta menor flexibilidade, tendo em vista que o consumo dos materiais varia conforme fatores como número de usuários,

sazonalidade, abertura de novas unidades administrativas, campanhas institucionais, eventos, reposição de estoques e necessidades específicas de cada Secretaria Municipal. A definição de quantitativos fixos pode ocasionar aquisições superiores ou inferiores à demanda real, comprometendo a eficiência da gestão dos recursos públicos.

d) Adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos ou entidades

Embora a legislação admita, em determinadas hipóteses, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas por outros órgãos, essa alternativa depende da existência de atas vigentes com objetos compatíveis, quantitativos disponíveis e especificações técnicas adequadas às necessidades dos Municípios consorciados.

Além disso, a Administração ficaria condicionada às regras estabelecidas por terceiros, podendo haver limitação de quantitativos, indisponibilidade de itens, incompatibilidade de marcas previamente qualificadas ou dificuldades logísticas de fornecimento, circunstâncias que reduzem a previsibilidade e a segurança do atendimento das demandas.

e) Licitação compartilhada por meio do Sistema de Registro de Preços

Consiste na realização de procedimento licitatório único, conduzido pelo CONDESUS, para formação de Ata de Registro de Preços destinada ao atendimento das necessidades dos Municípios consorciados e da própria entidade.

Esta alternativa apresenta-se como a mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo a consolidação das demandas dos participantes, ampliação da competitividade, obtenção de preços mais vantajosos em razão da economia de escala, redução dos custos administrativos decorrentes da realização de diversos procedimentos licitatórios, padronização das especificações técnicas e racionalização da gestão das aquisições.

Adicionalmente, a utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade na execução da contratação, possibilitando que cada órgão

participante realize as aquisições de forma parcelada, conforme sua necessidade efetiva, durante a vigência da ata, evitando formação excessiva de estoques, desperdícios e aquisições desnecessárias.

Destaca-se, ainda, que a realização prévia de procedimento de pré-qualificação de produtos, nos termos do art. 80 da Lei nº 14.133/2021, contribui para a padronização dos materiais, assegura padrões mínimos de qualidade e desempenho, reduz riscos relacionados ao fornecimento de produtos inadequados e proporciona maior eficiência na fase de julgamento das propostas e na execução contratual.

Descrição da Solução como um Todo

Após o levantamento das alternativas de mercado e análise das necessidades dos Municípios consorciados ao CONDESUS e da própria entidade, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na realização de licitação compartilhada, sob a sistemática de Registro de Preços, destinada à futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de higiene pessoal, materiais de copa e cozinha, utensílios domésticos, produtos descartáveis e demais materiais de consumo.

A contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, possibilitando ampla competitividade entre os fornecedores, ampliação da participação de empresas do ramo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente, considerando que os materiais objeto da contratação possuem demanda contínua, porém com quantitativos variáveis entre os órgãos participantes. Dessa forma, as aquisições serão realizadas de maneira parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando a formação de estoques

excessivos, reduzindo desperdícios e proporcionando maior racionalização na aplicação dos recursos públicos.

Como mecanismo de garantia da qualidade dos produtos a serem adquiridos, o procedimento licitatório utilizará o Edital de Pré-Qualificação nº 02/2024, realizado pelo CONDESUS com fundamento no art. 80 da Lei nº 14.133/2021. Assim, somente poderão ser ofertados produtos cujas marcas tenham sido previamente aprovadas no procedimento de pré-qualificação, assegurando que os materiais atendam aos padrões mínimos de qualidade, desempenho, eficiência, segurança e durabilidade estabelecidos pela Administração.

A solução contempla, ainda, a entrega parcelada dos materiais diretamente aos órgãos participantes, conforme cronograma, quantitativos e locais definidos nas respectivas Autorizações de Fornecimento, permitindo que cada Município consorciado e o CONDESUS realizem suas aquisições de acordo com a demanda efetiva, preservando a autonomia administrativa de cada participante e promovendo maior eficiência na gestão dos estoques.

Os produtos fornecidos deverão observar integralmente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, atender à legislação vigente e às normas expedidas pelos órgãos reguladores competentes, quando aplicáveis, além de serem entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e identificados, garantindo sua adequada utilização pela Administração.

A solução adotada proporciona ganhos significativos de escala, redução dos custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos processos licitatórios, padronização dos materiais adquiridos, maior competitividade entre os fornecedores, fortalecimento do poder de negociação da Administração e melhor planejamento das aquisições públicas, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, padronização, competitividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a realização de licitação compartilhada, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, associada à utilização de produtos previamente qualificados pelo CONDESUS, representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico, sendo plenamente apta a atender às necessidades dos Municípios consorciados e da própria entidade com elevado padrão de qualidade, segurança e eficiência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Art. 23 da Lei Federal n° 14.133/2021 e na Resolução da Assembleia Geral n° 07/2023 (Resoluções CONDESUS), que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no CONDESUS Campos de Cima da Serra”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Para tanto a presente pesquisa de mercado foi realizada a partir dos seguintes meios:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- Cotação direta com fornecedores atuantes no respectivo ramo de mercado.

Os preços orçados para esta contratação estão anexos aos autos do processo:

Item	Unidade de Medida	Valor Unitário
1	UNIDADE	R$ 11,16
2	PCT	R$ 2,82
3	UNIDADE	R$ 11,16

4	UNIDADE	R$	7,92
5	UNIDADE	R$	7,96
6	UNIDADE	R$	5,98
7	UNIDADE	R$	41,35
8	UNIDADE	R$	34,00
9	UNIDADE	R$	30,50
10	UNIDADE	R$	15,75
11	UNIDADE	R$	10,62
12	UNIDADE	R$	18,20
13	UNIDADE	R$	28,18
14	UNIDADE	R$	13,52
15	UNIDADE	R$	7,09
16	UNIDADE	R$	9,97
17	UNIDADE	R$	382,62
18	UNIDADE	R$	368,00
19	UNIDADE	R$	32,95
20	UNIDADE	R$	32,12
21	UNIDADE	R$	8,61
22	UNIDADE	R$	3,65
23	UNIDADE	R$	8,56
24	UNIDADE	R$	2,79
25	UNIDADE	R$	1,66
26	UNIDADE	R$	8,85
27	UNIDADE	R$	4,37
28	PCT	R$	4,95
29	PCT	R$	4,98
30	PCT	R$	6,55
31	UNIDADE	R$	3,35
32	UNIDADE	R$	3,02
33	UND	R$	3,80
34	UNIDADE	R$	10,32
35	UNIDADE	R$	10,43
36	UNIDADE	R$	9,68
37	UNIDADE	R$	11,79
38	UND	R$	8,04
39	UNIDADE	R$	36,84

40	UNIDADE	R$	25,42
41	UNIDADE	R$	31,38
42	UNIDADE	R$	23,31
43	UNIDADE	R$	29,34
44	ROLO	R$	7,60
45	ROLO	R$	9,14
46	UNIDADE	R$	2,39
47	UNIDADE	R$	1,07
48	UNIDADE	R$	6,64
49	UNIDADE	R$	6,46
50	UNIDADE	R$	3,67
51	UNIDADE	R$	47,32
52	UNIDADE	R$	15,10
53	UNIDADE	R$	2,39
54	UNIDADE	R$	0,75
55	UNIDADE	R$	2,44
56	UNIDADE	R$	2,66
57	UNIDADE	R$	4,86
58	UNIDADE	R$	2,37
59	UNIDADE	R$	3,70
60	PCT	R$	15,06
61	UNIDADE	R$	2,30
62	UNIDADE	R$	64,62
63	UNIDADE	R$	2,41
64	EMBALAGEM	R$	3,70
65	UNIDADE	R$	9,33
66	UNIDADE	R$	3,25
67	EMBALAGEM	R$	12,47
68	UNIDADE	R$	5,48
69	UNIDADE	R$	2,90
70	UNIDADE	R$	6,53
71	UNIDADE	R$	2,35
72	UNIDADE	R$	43,11
73	UNIDADE	R$	4,44
74	PAR	R$	6,78
75	PAR	R$	22,25

76	PAR	R$	2,43
77	PAR	R$	2,42
78	PAR	R$	2,39
79	PAR	R$	2,36
80	EMBALAGEM	R$	8,91
81	UNIDADE	R$	3,77
82	UNIDADE	R$	1,53
83	UNIDADE	R$	3,88
84	UNIDADE	R$	3,14
85	UNIDADE	R$	3,11
86	UNIDADE	R$	75,02
87	UNIDADE	R$	4,53
88	FARDO	R$	39,38
89	FARDO	R$	47,72
90	PCT	R$	3,42
91	UNIDADE	R$	36,17
92	UNIDADE	R$	7,39
93	UNIDADE	R$	3,94
94	UNIDADE	R$	27,35
95	UNIDADE	R$	8,10
96	UNIDADE	R$	6,76
97	UNIDADE	R$	6,52
98	UNIDADE	R$	3,67
99	UNIDADE	R$	10,80
100	UNIDADE	R$	8,80
101	UNIDADE	R$	14,30
102	UNIDADE	R$	1,22
103	UNIDADE	R$	21,82
104	UNIDADE	R$	15,62
105	UNIDADE	R$	4,21
106	UNIDADE	R$	17,76
107	PCT	R$	30,25
108	PCT	R$	40,83
109	PCT	R$	16,93
110	PCT	R$	23,42
111	PCT	R$	16,51

112	PCT	R$	3,07
113	PCT	R$	57,67
114	UNIDADE	R$	6,00
115	UNIDADE	R$	10,95
116	UNIDADE	R$	16,02
117	UNIDADE	R$	13,61
118	UNIDADE	R$	82,26
119	UNIDADE	R$	17,03
120	UNIDADE	R$	8,44
121	EMBALAGEM	R$	8,14
122	UNIDADE	R$	20,18
123	UNIDADE	R$	10,70
124	UNIDADE	R$	11,88

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, sendo recomendada a adjudicação por itens, considerando a natureza do objeto e as características do mercado fornecedor.

Os materiais de higiene e limpeza abrangem uma ampla variedade de produtos com especificações, fabricantes, processos produtivos e cadeias de fornecimento distintos, inexistindo dependência técnica entre os itens que justifique sua aquisição conjunta. Cada produto possui autonomia funcional, podendo ser fornecido independentemente dos demais, sem comprometer a qualidade, a eficiência ou a execução do objeto.

A adoção do parcelamento amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas de diferentes portes e especialidades, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, que muitas vezes não dispõem de capacidade para fornecer a totalidade dos itens licitados, mas possuem condições de atender determinados grupos de produtos ou itens específicos. Dessa forma, promove-se maior concorrência entre os licitantes, aumentando a probabilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Sob o aspecto econômico, a adjudicação por itens favorece a obtenção de preços mais competitivos, uma vez que permite que cada fornecedor dispute apenas os produtos de sua especialidade, reduzindo custos operacionais e aumentando a eficiência da formação dos preços. Além disso, evita que a Administração suporte sobrepreços decorrentes da necessidade de um único fornecedor contemplar itens que não integram sua linha principal de comercialização.

O parcelamento também proporciona maior flexibilidade na gestão da Ata de Registro de Preços, possibilitando que diferentes fornecedores sejam contratados conforme os itens registrados, reduzindo riscos de desabastecimento, minimizando os impactos decorrentes de eventual inadimplemento contratual e conferindo maior segurança ao atendimento das necessidades dos Municípios consorciados e do CONDESUS.

Ressalta-se que a divisão do objeto não ocasiona perda de economia de escala, tampouco compromete a padronização dos materiais, uma vez que as especificações técnicas permanecem uniformes para cada item e os produtos ofertados deverão observar as marcas previamente aprovadas no procedimento de pré-qualificação realizado pelo CONDESUS, garantindo a manutenção dos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela Administração.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da contratação, mediante julgamento por itens, atende ao interesse público, observa o princípio da competitividade e da economicidade e constitui a solução mais adequada para a presente contratação, proporcionando maior eficiência, ampliação da concorrência, redução de custos e melhor gestão da futura Ata de Registro de Preços.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente contratação, pretende-se assegurar o abastecimento contínuo e eficiente de materiais de higiene e limpeza, materiais

de higiene pessoal, materiais de copa e cozinha, utensílios domésticos, produtos descartáveis e demais materiais de consumo necessários ao funcionamento dos Municípios consorciados ao CONDESUS e da própria entidade, garantindo a adequada execução das atividades administrativas e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Busca-se proporcionar condições adequadas de higiene, limpeza, organização e conservação dos prédios públicos e demais instalações utilizadas pela Administração, contribuindo para a promoção da saúde, da segurança sanitária, do bem-estar dos servidores, colaboradores, usuários dos serviços públicos e da população em geral.

Sob o aspecto administrativo, a contratação objetiva racionalizar os processos de aquisição por meio da realização de licitação compartilhada, reduzindo custos operacionais e administrativos decorrentes da condução de múltiplos procedimentos licitatórios, otimizando a utilização dos recursos humanos e promovendo maior eficiência na gestão das compras públicas.

Do ponto de vista econômico, espera-se obter maior competitividade entre os fornecedores, ampliar o poder de negociação da Administração em razão da consolidação das demandas dos entes consorciados, alcançar preços mais vantajosos, promover economia de escala e assegurar melhor relação entre custo e benefício na aplicação dos recursos públicos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade na gestão das aquisições, possibilitando que cada órgão participante realize pedidos de forma parcelada, conforme sua necessidade efetiva, reduzindo desperdícios, evitando a formação de estoques excessivos, minimizando perdas decorrentes do vencimento ou deterioração de materiais e proporcionando maior eficiência no controle dos estoques.

Pretende-se, ainda, garantir elevado padrão de qualidade dos produtos fornecidos, mediante a exigência de marcas previamente aprovadas no procedimento de pré-qualificação realizado pelo CONDESUS, assegurando que

os materiais adquiridos atendam aos requisitos mínimos de desempenho, eficiência, durabilidade e segurança definidos pela Administração, reduzindo a ocorrência de fornecimento de produtos inadequados e a necessidade de substituições durante a execução contratual.

Como resultado final, espera-se fortalecer a padronização das aquisições realizadas pelos Municípios consorciados e pelo CONDESUS, aumentar a eficiência da gestão pública, assegurar a continuidade dos serviços essenciais e promover a aplicação responsável e racional dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, padronização, competitividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Cada município consorciado adquirente designará o gestor e o fiscal de contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Termo de Formalização de Demanda;
b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;
d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
h) Realização do certame e julgamento da licitação;
i) Homologação e Adjudicação do processo;
j) Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preço.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição e operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que a presente contratação não gera impactos ambientais relevantes, uma vez que consiste na aquisição de materiais de higiene e limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, utensílios domésticos, produtos descartáveis e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das atividades rotineiras da Administração Pública.

Os produtos objeto da contratação são de utilização cotidiana pelos órgãos públicos e não envolvem processos produtivos, obras, intervenções ambientais, supressão de vegetação, movimentação de solo, geração extraordinária de resíduos, emissão de poluentes ou qualquer atividade potencialmente causadora de significativa degradação ambiental.

Os impactos ambientais decorrentes da utilização desses materiais restringem-se aos inerentes ao consumo normal dos produtos e à geração de resíduos provenientes de suas embalagens e de seu uso, os quais deverão receber destinação ambientalmente adequada pelos órgãos participantes, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os respectivos sistemas municipais de gerenciamento de resíduos sólidos.

Ainda assim, sempre que possível e compatível com o interesse público, a Administração poderá privilegiar a aquisição de produtos que apresentem características de menor impacto ambiental, tais como embalagens recicláveis ou recicladas, produtos biodegradáveis quando aplicável, formulações menos agressivas ao meio ambiente e itens fabricados em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, desde que tais exigências não

comprometam a competitividade do certame nem restrinjam indevidamente a participação de fornecedores.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não demanda a adoção de medidas mitigadoras específicas, além da observância das normas ambientais aplicáveis ao descarte dos resíduos gerados durante a utilização dos materiais, inexistindo impactos ambientais relevantes que possam comprometer a viabilidade da contratação.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vacaria, 04 de agosto de 2026.

Felipe Camargo

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

PARECER DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução encontrada no presente Estudo Técnico Preliminar viabiliza a realização de:

(X) Licitação

( ) Contratação Direta

( ) Inviabilidade de Contratação

Existe viabilidade técnica, operacional e orçamentária?

(X) Sim ( ) Não

Vacaria, 04 de agosto de 2026.

Frederico Arcari Becker
Presidente do CONDESUS